



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 7.344 /

LIBERA PARTE DOS LOTES HIPOTECADOS PARA GARANTIA DE EXECUÇÃO DAS OBRAS DE INFRA- ESTRUTURA DO LOTEAMENTO JARDIM VICTÓRIA IV – 1ª FASE.

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no inciso III do art. 43 da lei nº 4.113, de 11 de dezembro de 1987 e Lei Complementar nº 18, de 30 de agosto de 2000, e

Considerando as informações constantes dos requerimentos protocolados sob os nºs PLA 02485/02 e PLA 00312/03, solicitando a liberação de hipoteca de lotes;

Considerando que o loteamento denominado Jardim Victória IV – 1ª fase, de propriedade de Victória Imóveis e Administração S/C Ltda., localizado neste Município, obedeceu às plantas e especificações constantes dos processos administrativos de nºs 3.481/93, 8.011/94, 5.442/95, 12.375/95, 2.401/96 e 4.991/96, arquivados na Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação;

Considerando o Ofício nº 031/03-SOV, datado de 29 de janeiro de 2003, no qual a Secretaria Municipal de Obras e Viação atesta que as obras executadas referentes à pavimentação equivalem à liberação de 09 (nove) lotes do total hipotecado;

Considerando o Ofício nº 060/2003-DR, datado de 10 de fevereiro de 2003, no qual o Departamento Municipal de Água e Esgoto recebe definitivamente as obras referentes à rede de distribuição de água potável e rede coletora de esgotos sanitários;

Considerando o parecer constante do processo PLA 02003/02, no qual a Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação, por meio do Setor de Aprovação de Projetos e Fiscalização, atesta que os lotes foram demarcados conforme projeto aprovado;



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

Considerando que, pelo disposto no inciso III, art. 25 da lei nº 4.113, de 11 de dezembro de 1987, a liberação de lotes será efetuada em partes, vinculada ao cumprimento das etapas do cronograma das obras de infra-estrutura,

DECRETA:

ART. 1º - Ficam liberados os seguintes lotes hipotecados para garantia de execução das obras de infra-estrutura do Loteamento Jardim Victória IV – 1ª fase, aprovado pelo Decreto nº 6.087, de 13 de outubro de 1998:

- Quadra 5: Lotes 44, 45, 46, 47, 48 e 49;
- Quadra 6: Lotes 53, 54, 73, 74, 75 e 76;
- Quadra 7: Lotes 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83 e 84.

ART. 2º - O restante dos lotes permanecerá hipotecado como garantia para a devida conclusão das obras, sendo eles os Lotes 71 e 72 da Quadra 6.

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 27 DE FEVEREIRO DE 2003


Paulo Tadeu Silva D'Arcadia

PREFEITO MUNICIPAL


Mário Vicente Chianello

SECRETÁRIO MUN. DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO

Publicado no jornal "Folha Popular", edição nº 1872, de 28/02/03